



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 059/2022
DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SR. EDILSON
CORREIA TAVARES.**

O PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

Considerando o falecimento, em 31 de março de 2022, do Sr. Edilson Correia Tavares;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Edilson Correia Tavares à população de Maruim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. EDILSON CORREIA TAVARES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 31 de março de 2022.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal